



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 07 de maio de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 235/2024**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara - SP

OF. CEAB Nº 081/2024

Araraquara, 16 de abril de 2024.

À Secretária de Saúde

Sra. Eliana Aparecida Mori Honain

Venho por meio deste em resposta ao Requerimento **235/2024**, do vereador João Clemente, informar que a Atenção Básica do município de Araraquara é composta por unidades de saúde de modelo tradicional, ou seja, os Centros Municipais de Saúde – CMS, como também as unidades de Saúde da Família – ESFs. O município de Araraquara adotou a Saúde da Família como estratégia prioritária de expansão e consolidação da Atenção Primária à saúde, como prevê a legislação.

No que tange ao quadro de agentes nas UBSs, informo que a figura do ACS – Agente Comunitário de Saúde – está previsto apenas para as equipes de ESF – Estratégia de Saúde da Família, conforme PNAB:

Equipe de Saúde da Família (ESF): Composta no mínimo por médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde (ACS). Podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE) e os profissionais de saúde bucal: cirurgião-dentista, preferencialmente especialista em saúde da família, e auxiliar ou técnico em saúde bucal. O número de ACS por equipe deverá ser definido de acordo com base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, de acordo com definição local. Em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, recomenda-se a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS. – PNAB – 2017 - PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Sendo assim, reitero que as unidades básicas de saúde de modelo tradicional não são contempladas com a presença dos agentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO BÁSICA

Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – São Geraldo

Telefone: (016) 3301-1700

CEP 14.801-360, Araraquara - SP

Em 8 de fevereiro de 2023, a Coordenadoria Executiva de Atenção Básica solicitou abertura de Processo Seletivo processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de saúde. O Edital 702/2023 foi realizado para provimento das vagas e encontra-se em fase de chamamento. Como o edital 702/2023 não foi suficiente para o preenchimento das vagas, esta coordenadoria solicitou abertura de novo Processo Seletivo. O Edital 705/2024, que se encontra em andamento, contém data prevista para aplicação da prova, que ocorrerá em 21/04/2024. Tal processo seletivo foi solicitado justamente devido à necessidade de provimento das vagas de ACSs junto às equipes de ESF.

No que tange às queixas de munícipes, informo que a Gerência de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde informou, conforme anexo, que não existem queixas formalizadas contendo reclamações relativas à falta de agentes comunitários de saúde, em quaisquer equipes do município de Araraquara.

No momento, o município de Araraquara conta com a presença de 193 Agentes Comunitários de Saúde atuantes nas equipes. Outros 9 agentes encontram-se afastados por licença saúde, licença maternidade ou licença sem remuneração.

Conforme citado, o número de agentes comunitários de saúde será definido de acordo com a população cadastrada, não podendo ultrapassar o número de 750 pessoas por agente. Neste sentido, as equipes são devidamente treinadas para realizar o cadastramento, mapeamento e distribuição do território de forma a cumprir a legislação.

Sem mais, desde já agradeço e me coloco à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dra. Talitha Paula Resende Martins

Coordenadora Executiva de Atenção Básica